



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: [gabinete@ufrj.br](mailto:gabinete@ufrj.br)

**Portaria n.º 1.116/GR de 01 de dezembro de 2014**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013, publicada no DOU de 20/03/2013, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as retificações de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR nº 1.910, de 17/10/2013, anexado ao processo nº 23083.011001/2013-35, através do contido no Memorando nº 29/2014-CPIPUR, de 01/12/2011, após vistorias nas dependências do Departamento de Fitotecnia/IA;

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade foi suspenso em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizados laudos relativos aos locais de trabalho e que não houve descontinuidade das atividades exercidas por cada servidor durante o período em que o pagamento dos adicionais foi suspenso;

RESOLVE:

- I- Retificar a Portaria n.º 2.036/GR de 07 de novembro de 2013.

- II- Conceder a partir de 01 de maio de 2013, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o Vencimento Básico da Tabela de Vencimentos da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres (Risco Químico/ Motivo: ácidos; Risco Físico/ Motivo: Calor e Ruídos; Risco de Acidentes; Riscos Ergonômicos), a seguir relacionados:

| SIAPE   | Nome                         | Cargo                           |
|---------|------------------------------|---------------------------------|
| 0386482 | ANANIAS PROCÓPIO             | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 0385691 | IDERWAL DA SILVA             | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 0387033 | IVO DOS SANTOS DA SILVA      | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 0385686 | JOEL VITORINO DE SOUZA       | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 0386451 | JOSÉ DA SILVA E SOUSA        | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 0386450 | LUCIANO SERGEIRO             | OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS  |
| 0386657 | LUIZ CLAUDIO LEITE DE BRITO  | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 0387701 | MARCOS LUIS DE SOUZA         | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 386181  | ONAR DA SILVA                | OPERADPOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS |
| 386179  | SALES MARIANO FROES          | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |
| 386458  | SEBASTIÃO JOAQUIM DOS SANTOS | AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA        |

II - Compete à Divisão de Atenção à Saúde do Trabalhador - DAST, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Periculosidade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso II.

Ana Maria Dantas Soares  
Reitora